



**LEI MUNICIPAL N° 1.751/2021**

***ALTERA O ART. 1º DA LEI N° 1.721/2020 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 1.721/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica autorizada a contratação temporária de Médicos, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, referentes ao atendimento do Centro de Atendimento para Enfrentamento à COVID-19, conforme funções previstas no Anexo I da presente Lei, por prazo determinado, nos moldes do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante processo seletivo simplificado, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de março de 2021.

  
**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**  
Prefeita